

SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1000300-66.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral

Requerente: Maria Vitoria Henrique Silva

Requerido: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

A autora instada a se manifestar sobre o cumprimento do acordo, quedou-se.

A ré comprovou o cumprimento do acordo (fls.564/565).

Diante do exposto, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este

processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 19 de julho de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA